PROCESSO N. 127

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	127	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 301/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 124/2022**

PROJETO DE LEI N. 124/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		06/07/22
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 127/2022

PROJETO DE LEI N. 124/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, protocolada em 6 de julho de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de julho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 13/07/2022 - 12:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/9461. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 310/GP/PGM/2022 **Cacoal/RO, 06 de Julho de 2022.**

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 06/07/2022
Horas: 14:01
Nº: 7585

Exmo. Sr.
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO.

ASSUNTO: Solicitação de convocação de sessão extraordinária e inclusão de Projetos de lei em Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente,

Com o presente, solicito de Vossa Excelência a inclusão em **Sessão Extraordinária** para apreciação e aprovação os Projetos de Lei abaixo especificados:

Ofício nº 289/GP/PGM/2021 que "ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 299/GP/PGM/2021 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 300/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 301/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

Ofício nº 302/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Ofício nº 303/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDI ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTR PROVIDÊNCIAS";

Prefeitura de Cacoal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
Confere com o Original
Cacoal 07/07/2022

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 304/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Oficio nº 305/GP/PGM/2022 que "ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Oficio nº 306/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Oficio nº 309/GP/PGM/2022 que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 4
Alice David da Silva
Agente Administrativa

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 301/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 06 de julho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 06/07/2022 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br documento/documentoAssinado/8979. Folha 1 de 4

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 06/07/2022
Horas: 13:58
Nº: 7583
Marlene

Alice David da Silva
Agente Administrativa

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 124/2022
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando Portaria nº. 1486 de 15 de junho de 2022 e proposta nº. 36000467181202200 no valor R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) os quais foram transferidos em 26 de junho de 2022 conforme detalhamento da proposta supracitada em anexo.

Considerando Portaria nº. 1453 de 14 de junho de 2022 a qual autoriza o repasse de recurso conforme proposta Nº.36000467189202200 no valor R$ 1.388.436,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) e proposta Nº. 36000467192202200 no valor de R$ 689.615,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quinze reais), ambos transferidos em 21 de junho de 2022, conforme anexo.

Considerando insuficiência orçamentária para custeio das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB, faz-se necessário a vinculação do recurso correspondente ao valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) visando atender a demanda da Rede de Atenção Básica.

Considerando insuficiência orçamentária para custeio das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.221 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC, faz-se necessário a vinculação do recurso correspondente ao valor de R$ 1.778.051,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais) visando atender a demanda da Rede de Média de Alta Complexidade - MAC.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a corre aplicação dos recursos consignados por meio de emendas para incremen orçamentário para cobrir despesas com pagamento de pessoal, faz-se necessário realização de ajustes orçamentários para garantir o custeio das despes assegurando os direitos dos servidores que prestam serviços nas devidas lotações. Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos na rede de Saúde do município de Cacoal – RO, faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência do valor de R$ 4.278.051,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil cinquenta e um reais),

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 06/07/2022 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8979, Folha 2 de 4

sendo a vinculação nas respectivas Receitas: - 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Valor a ser vinculado: R$ 1.778.051,00. - 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - Valor a ser vinculado: R$ 2.500.000,00.

Salientamos que as vinculações estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Salientamos que a vinculação está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64 Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 698.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 06/07/2022 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigpmcacoal.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8979. Folha 3 de 4

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **127/2022** folha **7**
Alice David da Silva
Agente Administrativa

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 124/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de é R$4.278.051,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
181 - 3.1.90.11.00.00 10270104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.900.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00 10270104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600.000,00
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC
183 - 3.1.90.11.00.00 10270104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.408.051,00
184 - 3.1.90.13.00.00 10270104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370.000,00

Total Suplementação: R$ 4.278.051,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.3.50.11.07.00000000 Fonte: 10270104 2.500.000,00
Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 10270104 1.778.051,00
Total da Receita: R$ 4.278.051,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 06/07/2022 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmacacoal.ksistemas.com.br/documentoAssinado/8979. Folha 4 de 4

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
05/07/2022

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO Nº 215/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$4.278.051,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e cinqüenta e um reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.301.0029.2.215.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB		
181 - 3.1.90.11.00.00	10270104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00	10270104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
13.001.10.302.0029.2.221.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC		
183 - 3.1.90.11.00.00	10270104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.408.051,00
184 - 3.1.90.13.00.00	10270104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00

Total Suplementação: R$ 4.278.051,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.07.00000000 Fonte: 10270104		2.500.000,00
Receita:1.7.1.3.50.21.04.00000000 Fonte: 10270104		1.778.051,00
	Total da Receita:	**4.278.051,00**

Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dec. nº 7.087/PMC/19

Recebi em 06/07/22

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 05/07/2022.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
05/07/2022

Exercício: 2022

MEMORANDO Nº 215/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando Portaria nº. 1486 de 15 de junho de 2022 e Proposta nº. 36000467181202200 no valor R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) os quais foram transferidos em 26 de junho de 2022 conforme detalhamento da proposta supracitada em anexo.

Considerando Portaria nº. 1453 de 14 de junho de 2022 a qual autoriza o repasse de recurso conforme proposta Nº.36000467189202200 no valor R$ 1.388.436,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) e proposta Nº. 36000467192202200 no valor de R$ 689.615,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quinze reais), ambos transferidos em 21 de junho de 2022, conforme anexo.

Considerando insuficiência orçamentária para custeio das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB, faz-se necessário a vinculação do recurso correspondente ao valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) visando atender a demanda da Rede de Atenção Básica.

Considerando insuficiência orçamentária para custeio das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.221 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC, faz-se necessário a vinculação do recurso correspondente ao valor de R$ 1.778.051,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais) visando atender a demanda da Rede de Média de Alta Complexidade - MAC.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados por meio de emendas para incremento orçamentário para cobrir despesas com pagamento de pessoal, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários para garantir o custeio das despesas assegurando os direitos dos servidores que prestam serviços nas devidas lotações.

Com o intuito de garantir a aplicação dos recursos na rede de Saúde do município de Cacoal - RO faz-se necessário a vinculação ao orçamento em vigência do valor de R$ 4.278.051,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil cinquenta e um reais), sendo a vinculação nas respectivas Receitas:

- 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Valor a ser vinculado: R$ 1.778.051,00.

- 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - Valor a ser vinculado: R$ 2.500.000,00.

Salientamos que as vinculações estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Dessa forma, por meio dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º, § 1, da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor de R$ 4.278.051,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dec. nº 7.087/PMC/19

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 05/07/2022
ÀS 13 H 28 M.
ASS:

Memorando Nº235/GAB-FMS/SEMUSA/2022
Data: 30 de Junho de 2022.
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. de Planejamento e Controle.
ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar via Excesso de Arrecadação

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Portaria n. 1486 de 15 de junho de 2022 e proposta n. 36000467181202200 no valor R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) os quais foram transferidos em 26 de junho de 2022 conforme detalhamento da proposta supracitada em anexo;

Considerando Portaria n. 1453 de 14 de junho de 2022 a qual autoriza o repasse de recurso conforme proposta 36000467189202200 no valor R$ 1.388.436,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito reais quatrocentos e trinta e seis reais) e proposta 36000467192202200 no valor de R$ R$ 689.615,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quinze reais) os quais foram transferidos em 21 de junho de 2022 conforme detalhamento em anexo;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para suplementar as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB uma vez que o saldo disponível das despesas mencionadas não será suficiente para cobrir todo o exercício financeiro de 2022. Para tanto, utilizaremos o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para suprir tal demanda.

Ocorre também que há necessidade de adequação orçamentária para suplementar as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.221 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC uma vez que o saldo disponível das despesas mencionadas não será suficiente para cobrir todo o exercício financeiro de 2022. Para tanto, utilizaremos o valor de R$ 1.388.436,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) da emenda n. 81000311 e o valor de R$ R$ 389.615,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quinze reais) da emenda n. 81000311, perfazendo o montante de R$ 1.778.051,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais). O restante do valor do repasse será utilizado para suplementar elemento de despesa da ação Repasse Financeiro Rede Credenciada Ao Sus – BLMAC, conforme **Memorando Nº243/GAB-FMS/SEMUSA/2022.**

Considerando Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, no qual autoriza a utilização do referido saldo, conforme acima descrito, de acordo com Ofício 242/GAB-FMS/SEMUSA/2022 enviado em 01 de julho de 2022 ao CMSC.

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, através de Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de **R$ 4.278.051,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais)**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**					
13.001.10.301.0029.2.215		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**					
1.027.0104		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.**					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	600.000,00				
							Para Cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde, no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, vinculados a conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.
13.001 10.302.0029.2.221		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC**					
1.027.0104		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.**					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.408.051,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	370.000,00				Para Cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de **R$ 1.778.051,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais)**, vinculados a conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.
TOTAL							**R$ 4.278.051,00**

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Janayna Calumby Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº8229/PMC/2021

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Estado
RONDONIA

Município
CACOAL

Ano
2022

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO PAP	EMENDA RELATORIA	36000467181202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00	

Total de registro(s) encontrado(s): 01

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 13
Alice Daniela da Silva
Agente Administrativa

Valor a Pagar

R$ 0,00

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

27/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000312	2022	R$ 2.500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	26/06/2022	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00	2022OB816347	25000.088717/2022-10	DICOG em 28/06/2022 08:52

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 14
Alice Daniela da Silva
Agente Administrativa

Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

CACOAL

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

CNPJ

19.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000467181202200

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2022

Valor da Proposta

R$ 2.500.000,00

Nº Portaria

1486

Data Portaria

15/06/2022

Valor Total de Empenho

R$ 2.500.000,00

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022
Folha 14 verso

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

CACOAL

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

CNPJ

19.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000467189202200

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2022

Valor da Proposta

R$ 1.388.436,00

Nº Portaria

1453

Data Portaria

14/06/2022

Valor Total de Empenho

R$ 1.388.436,00

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 15
Alice Davi da Silva
Agente Administrativa

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

22/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000311	2022	R$ 1.388.436,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	21/06/2022	R$ 1.388.436,00	R$ 1.388.436,00	2022OB814233	25000.086454/2022-12	DICOG em 24/06/2022 14:37

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022
Folha 15 verso

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Estado

RONDONIA

Município

CACOAL

Ano

2022

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO MAC	EMENDA RELATORIA	36000467189202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	R$ 1.388.436,00	R$ 1.388.436,00	
INCREMENTO MAC	EMENDA RELATORIA	36000467192202200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	R$ 689.615,00	R$ 689.615,00	

Total de registro(s) encontrado(s): 02

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **127/2022** folha **16**
Alice Daniela da Silva
Agente Administrativa

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

CACOAL

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

CNPJ

19.112.323/0001-03

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000467192202200

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2022

Valor da Proposta

R$ 689.615,00

Nº Portaria

1453

Data Portaria

14/06/2022

Valor Total de Empenho

R$ 689.615,00

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 17
Alice Daniela da Silva
Agente Administrativa

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

22/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000311	2022	R$ 689.615,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	21/06/2022	R$ 689.615,00	R$ 689.615,00	2022OB814233	25000.086454/2022-12	DICOG em 24/06/2022 14:37

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **127/2022**
Folha **17 verso**

PORTARIA Nº 1.453, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 18
Alice Dávila da Silva
Agente Administrativa

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 19
Alice David da Silva
Agente Administrativa

. RN	TIBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN	360004573622022001	00.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E9000016757928	100.000,00		
. RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	360004671892022001	.388.436,00	810003111	.388.436,00	1030250182E9000015491746	1.388.436,00		
. RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	360004671922022006	89.615,00	81000311	689.615,00	1030250182E9000012516020	689.615,00		
. RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	360004658162022004	06.928,00	81000311	406.928,00	1030250182E9000016423302	406.928,00		
. RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	360004658242022008	4.084,00	8100031	184.084,00	1030250182E9000019397329	84.084,00		
. RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004667982022005	00.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E9000016804497	500.000,00		
. RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004661542022001	.000.000,00	810003111	.000.000,00	1030250182E9000015370078	1.000.000,00		
. RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	360004659872022001	0.900.000,00	8100031110	.900.000,00	1030250182E9000016911277	10.900.000,00		
. RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	360004682622022004	00.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E9000016449042	400.000,00		

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **127/2022** folha **20**

Alice Dayana da Silva
Agente Administrativa

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 21
Alice David da Silva
Agente Administrativa

SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM PROGRESSO!

Ofício Nº 242/GAB/SEMUSA/2022

Cacoal, 30 de junho de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Conselho Municipal de Saúde

ASSUNTO Abertura de Crédito

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Portaria n. 1486 de 15 de junho de 2022 e proposta n. 36000467181202200 no valor R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) os quais foram transferidos em 26 de junho de 2022 conforme detalhamento da proposta supracitada em anexo;

Considerando Portaria n. 1453 de 14 de junho de 2022 a qual autoriza o repasse de recurso conforme proposta 36000467189202200 no valor R$ 1.388.436,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito reais quatrocentos e trinta e seis reais) e proposta 36000467192202200 no valor de R$ 689.615,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quinze reais) os quais foram transferidos em 21 de junho de 2022 conforme detalhamento em anexo;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para suplementar as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.215 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB uma vez que o saldo disponível das despesas mencionadas não será suficiente para cobrir todo o exercício financeiro de 2022. Para tanto, utilizaremos o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para suprir tal demanda.

Ocorre também que há necessidade de adequação orçamentária para suplementar as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.221 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC uma vez que o saldo disponível das despesas mencionadas não será suficiente para cobrir todo o exercício financeiro de 2022. Para tanto, utilizaremos o valor de R$ 1.388.436,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) da emenda n. 81000311 e o valor de R$ R$ 389.615,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quinze reais) da emenda n. 81000311, perfazendo o montante de R$ 1.778.051,00 (um milhão, seteecentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais). O restante do valor do repasse será utilizado para suplementar elemento de despesa da ação Repasse Financeiro Rede Credenciada Ao Sus – BLMAC, conforme **Memorando Nº243/GAB-FMS/SEMUSA/2022.**

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza tomar providencias necessária para elaboração de resolução deste Conselho Municipal de Saúde necessária para abertura de crédito adicional suplementar, através de Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da

Recebido em 05/07/2022

Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de **R$ 4.278.051,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais)**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde:

A				B		
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR		
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		Fundo Municipal de Saúde		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde, no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, vinculados a conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
13.001.10.301.0029.2.215		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB					
1.027.0104		Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	600.000,00				
13.001 10.302.0029.2.221		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de **R$ 1.778.051,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais)**, vinculados a conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.027.0104		Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.					
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.408.051,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	370.000,00				
TOTAL							R$ 4.278.051,00

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Janayna Calumby Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº8229/PMC/2021

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022
Folha 21 verso

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 22
Alice David da Silva
Agente Administrativa

RESOLUÇÃO Nº. 33/CMSC/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Portaria n. 1486 de 15 de junho de 2022 e proposta n. 36000467181202200 no valor R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reias) os quais foram transferidos em 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para suplementar as despesas com Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.215 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES- BTATB uma vez que o saldo disponível das despesas mencionadas não será suficiente para cobrir todo o exercício financeiro 2022. Para tanto utilizaremos o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reias) para suprir tal demanda.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito No valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 07 de Julho de 2022.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 33/2022, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

Janayna Calumby Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 127/2022 folha 23
Alice David da Silva
Agente Administrativa

RESOLUÇÃO Nº. 34/CMSC/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Portaria n. 1453 de 14 de junho de 2022 a qual autoriza o repasse de recurso conforme a proposta 36000467189202200 no valor de R$ 1.388.469,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

CONSIDERANDO que ocorre também há necessidade de adequação orçamentária para suplementar as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais da ação 2.221 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC uma vez que o saldo disponível das despesas mencionadas não será o suficiente para cobrir todo o exercício financeiro de 2022. Para tanto utilizaremos o valor de 1.388.436,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) da emenda n 81000311 e o valor de R$ 389.615,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e quinze reais). O restante do valor do repasse será utilizado para suplementar elemento de despesas da ação Repasse Financeiro Rede Credenciada Ao SUS – BLMAC, conforme Memorando Nº 243/GAB-FMS/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito No valor de R$ 1.778.051,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e cinquenta e um reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 07 de Julho de 2022.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 34/2022, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

Janayna Calumby Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Digitalizado com CamScanner